

EM 30.05.17

À CCU

CONSIDERANDO OS PARECERES DA DIVISÃO DE ZONAS ESPECIAIS - DZE/SELURB/SEMOC, DE 06/04/2017 E DA DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO E ESTUDOS VIÁRIOS - SEMOC, CONCORDO COM OS COEFICIENTES DE UTILIZAÇÃO / AFASTAMENTOS / TAXA DE SOLO NATURAL A SEREM ADOPTADOS OS PARÂMETROS DA ZAC MODELADA (LEI 17.511/2008), SEM ESTABELECIMENTO DE GABARITO, RECOMENDANDO A PROPOSTA PARA MELHORIAS A SEREM EXECUTADAS NA ZEIS E ATENÇÃO À ACESSIBILIDADE AO TERRENO EM RELAÇÃO À AV. CAXANGÁ.

Juliana Jurea
CPRH

EM 07/06/2017

À 4ª REGIONAL, COM O PARECER DA CCU.

Márcia Dantas

Márcia Dantas de Oliveira
Secretária do CCU
CAU A 3970-5/PE